

LEI Nº 349/2023

FIGUEIRÓPOLIS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica extinto o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, criado pela Lei Municipal nº 95/2009, de 05 de março de 2009.

§ 1º Os servidores ocupantes do cargo extinto, que possuem as devidas habilitações técnicas, **serão promovidos automaticamente ao cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

§ 2º É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico de Enfermagem, que o servidor já integrante da Administração Pública Municipal investido no cargo de auxiliar de enfermagem, haja concluído o correspondente curso técnico em Enfermagem e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN – TO.

**Art. 2º** O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo segundo do artigo 1º desta Lei, será realizado automaticamente, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública Municipal como Auxiliar de Enfermagem apresentar o seu registro no Conselho Regional de Enfermagem COREN-TO.

**Art. 3º** Fica expressamente vedada a contratação, nomeação ou de qualquer forma a admissão de pessoal para ocupar o cargo extinto por força desta lei.

**Parágrafo único:** Em relação a remuneração, os Auxiliares de Enfermagem progredidos, passarão a receber valor salarial base correspondente ao do Técnico de Enfermagem de acordo com o Plano de Cargos e Carreiras e Salários do Município de Figueirópolis – TO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.**

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
a Lei n.º 349/2023 de 18/12/2023  
foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 18/12/2023

  
**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis

Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 1.445, Centro, CEP:77465-000, Figueirópolis-TO.  
Fone: (63)3374-1417 / e-mail: prefeituradefigueiropolis@yaroo.com.br